



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Institui e regulamenta o concurso denominado “Quando o *Home* vira *Office*”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.237/2021,

CONSIDERANDO que, dentre as diversas medidas obrigatórias de saúde pública de enfrentamento da pandemia da COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e suas variantes, assumiram especial relevo no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região as limitações impostas aos magistrados e magistradas, servidores e servidoras que, em observância ao necessário distanciamento social, foram compelidos ao desempenho de seus misteres de forma remota;

CONSIDERANDO que a realização de trabalho remoto como medida que prestigiasse o distanciamento social compeliu magistrados e magistradas, servidores e servidoras a promoverem verdadeira reinvenção de meios e técnicas laborativas e de adaptações de seus lares em ambientes corporativos;

CONSIDERANDO que as adaptações dos lares em ambientes corporativos, sem uma nítida e clara distinção entre as funcionalidades de ambos, têm por vezes propiciado, além de alguns eventuais conflitos familiares, igualmente a ocorrência de interessantes histórias, que podem ser compartilhadas, gerando empatia e inspirando outras pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o concurso denominado “Quando o *Home* vira *Office*” e regulamentar a sua realização, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O concurso ora instituído tem por finalidade selecionar as melhores narrativas e experiências inspiradoras na gestão do *home office*, que culminaram em soluções eficazes de convivência, equilibrando as exigências do trabalho remoto com as rotinas dos familiares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos desde a sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

A N E X O

REGULAMENTO DO CONCURSO “QUANDO O HOME VIRA OFFICE”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso “Quando o Home vira Office” visa selecionar as melhores narrativas e experiências inspiradoras na gestão do *home office*, que culminaram em soluções eficazes de convivência, equilibrando as exigências do trabalho remoto com as da família.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Concurso “Quando o Home vira Office” observará o seguinte cronograma:

Fase	Período/ Data
Lançamento (na Intranet do TRT da 18ª Região)	13 de abril de 2021
Inscrições e admissões dos relatos/narrativas por intermédio de texto ou vídeo	13 a 27 de abril de 2021
Avaliações das narrativas inscritas na categoria de texto (exclusivamente pela Comissão Julgadora)	29 de abril a 5 de maio de 2021
Avaliações das narrativas inscritas na categoria de vídeo (exclusivamente pelo público interno do TRT da 18ª Região)	29 de abril a 5 de maio de 2021
Divulgação do resultado final por categoria (durante a solenidade telepresencial comemorativa ao “Dia da Família”), com a realização de palestra pelo Professor Doutor Mário Sérgio Cortella	12 de maio de 2021, às 14h30min

3. DOS PARTICIPANTES E DOS IMPEDIDOS DE PARTICIPAR

3.1 – Poderão participar do concurso “Quando o Home vira Office” somente magistradas e magistrados, servidoras e servidores em atividade no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e que desenvolvam o trabalho remoto no ambiente familiar.

3.2 – Não poderão participar do concurso “Quando o Home vira Office”:

3.2.1 – quem não esteja na ativa, por não se enquadrar na temática do evento, qual seja, a realização do *home office* em ambiente familiar;

3.2.3 – os cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos e afins, de 1º e 2º graus, dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora; e

3.2.4 – os membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

4. COMO PARTICIPAR E DAS MODALIDADES

4.1 – O candidato deverá redigir um texto ou gravar um vídeo com relatos que devem versar sobre a adaptação necessária para instituir o *home office* durante a pandemia, considerando os desafios de equilibrar as exigências cotidianas dos membros familiares, dividindo a mesma casa, com as exigências do trabalho remoto.

4.2 – Os candidatos de ambas as categorias (texto e vídeo) deverão preencher e enviar o formulário do *Google Forms*, que será disponibilizado na intranet do TRT da 18ª Região.

4.3 – O candidato que se inscrever na modalidade texto deverá anexá-lo ao próprio formulário, em formato *PDF*, no campo apropriado para esta finalidade.

4.4 – O candidato que se inscrever na modalidade vídeo, deverá encaminhá-lo para o *WhatsApp* da Coordenadoria de Comunicação Social (telefone: (62)3222-5239), informando o seu nome e unidade de lotação.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição e admissão dos relatos por texto e vídeo será a partir do lançamento do concurso na intranet do TRT da 18ª Região (previsto para ocorrer na tarde do dia 13 de abril de 2021), até o dia 27 de abril de 2021.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as 3 (três) melhores narrativas, inscritas sob as modalidades de texto e de vídeo, da seguinte forma:

6.1 – Modalidade Texto:

- a) 1º lugar: **R\$ 3.000,00**;
- b) 2º lugar: **R\$ 2.000,00**; e
- c) 3º lugar: **R\$ 1.000,00**.

6.2 – Modalidade Vídeo:

- a) 1º lugar: **R\$ 1.500,00**;
- b) 2º lugar: **R\$ 1.000,00**; e
- c) 3º lugar: **R\$ 500,00**.

7. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1 – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

a) Servidora Adnólia Pereira de Oliveira Aires – Chefe do Núcleo de Relações e Institucionais e Cerimonial;

b) Servidor Alexandre Ribeiro Gonçalves Teotônio – Técnico Judiciário, lotado no Núcleo de Relações e Institucionais e Cerimonial;

c) Servidor Maurício Alves Pimentel – Chefe do Setor de Multimídia, da Coordenadoria de Comunicação Social.

7.2 – A Comissão Julgadora será formada pelos seguintes integrantes, sob a presidência da primeira:

a) Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios – Diretora da Escola Judicial;

b) Juíza do Trabalho Substituta Ceumara de Souza Freitas e Soares – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18);

c) Juíza do Trabalho Fabíola Evangelista Martins – Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO;

d) Servidor Gustavo da Costa Seixas – Secretário-Geral da Presidência;

e) Servidora Lídia Barros Nercessian – Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social; e

f) Servidor Joelson da Conceição Lisbôa – Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).

8. DAS REGRAS GERAIS

8.1 – Os relatos ou narrativas, inscritos tanto na modalidade de texto quanto de vídeo, deverão ser estritamente calcados na realidade factual, isto é, não-ficcional, e serem redigidos (modalidade texto), ou protagonizados (modalidade vídeo), pelos próprios concorrentes.

8.2 – As experiências relatadas deverão necessariamente apresentar nexos causal entre o *home office* e o convívio familiar.

8.3 – Será permitida a participação em uma única modalidade por pessoa.

8.4 – O texto deverá ter até 3 laudas, tamanho A4, somente frente, com espaçamento entrelinhas de 1,5 e fonte Arial, tamanho 12.

8.5 – O relato na modalidade texto não deverá conter, em seu bojo, o nome do autor, seu código de usuário, ou unidade de lotação, devendo tais informações serem limitadas ao preenchimento do formulário.

8.6 – O vídeo deverá ter duração de, no máximo, 3 minutos, contendo boa definição de áudio e imagem e, se gravado com a utilização de aparelhos celulares, registrado preferencialmente na horizontal.

8.7 – A Comissão Organizadora se reservará o direito de não admitir vídeos que contenham participantes em vestes inadequadas ou posturas incompatíveis com as obrigações e responsabilidades do cargo do concorrente.

8.8 – O envio do relato ou narrativa, tanto na modalidade de texto quanto de vídeo, implicará na aceitação tácita de todas as regras do concurso, incluindo a divulgação em todas as plataformas de comunicação do TRT da 18ª Região, em todas as fases do evento.

8.9 – Serão excluídos do concurso textos e vídeos em que haja referências político-partidárias, uso de vocabulário e de expressões grosseiras e/ou ofensivas, ou que retratem atitudes e/ou comportamentos reprovados socialmente.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RELATOS INSCRITOS SOB A MODALIDADE DE TEXTO

Esta modalidade será avaliada exclusivamente pela Comissão Julgadora, que levará em conta os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema;
- b) inventividade e sagacidade nas soluções encontradas;
- c) maior e melhor impacto apresentado na rotina;
- d) maior e melhor transformação do cotidiano;
- e) descobertas de incremento nas relações familiares;
- f) aprendizados adquiridos para lidar com a adaptação do trabalho e família;
- g) superação e resiliência;
- h) apresentação de situações adversas, emocionantes, afetivas e cômicas.

9.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RELATOS NA MODALIDADE VÍDEO

9.2.1 – Esta modalidade será avaliada exclusivamente pelo público interno do Tribunal, por meio de votação disponível na intranet, no período de 29 de abril a 5 de maio de 2021, às 16h.

9.2.2 – Os vídeos mais votados pelo público interno do TRT da 18ª Região serão os vencedores.

9.2.3 – Na eventualidade de ocorrer um empate ao fim da votação, a Comissão Julgadora escolherá o vencedor entre os vídeos empatados, valendo-se dos mesmos critérios estabelecidos para os relatos na modalidade de texto.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

O resultado final será divulgado durante Solenidade Telepresencial comemorativa do “Dia da Família”, no dia **12 de maio de 2021, às 14h30min**, quando será realizada uma palestra pelo Professor Doutor Mário Sérgio Cortella.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 – Ao se inscrever, o concorrente autoriza:

11.1.1 – o uso de sua imagem e se responsabiliza pela autorização do uso de imagem de todos que aparecerem no vídeo que foi enviado para a sua participação no concurso.

11.1.2 – a divulgação de seu texto e se responsabiliza pelo eventual uso do nome de outras pessoas que aparecerem em sua narrativa, enviada para a sua participação no concurso.

11.1.3 – a divulgação, pelo TRT da 18ª Região, sem qualquer ônus ou responsabilização, dos textos e dos vídeos enviados para a sua participação no concurso, em quaisquer de suas plataformas de comunicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.2 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora são irrecuráveis no âmbito administrativo.

Goiânia, 12 de abril de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL